

## LEI Nº 554/2005

***Cria junto ao Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Água Comprida, cargo comissionado em Excepcional Interesse e necessidade e contém outras disposições.***

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Água Comprida o seguinte cargo comissionado em excepcional interesse e necessidade com os respectivos números de vagas:

I – Motorista – 10 vagas

Art. 2º - A remuneração mensal para o cargo previsto nessa Lei é de R\$ 532,00(Quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 3º - A jornada de trabalho para esse cargo será de 40 horas semanais, conforme CLT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de abril de 2005.

Atenciosamente,

---

João Anivaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

---

Lucymeire Ferreira de Azevedo  
Diretora Deptº Administrativo